

**Código
de Conduta**

ITAÚSA

Índice

Mensagem da Administração.....	4
1. Introdução.....	6
2. Princípios da Itaúsa	8
3. Conflito de Interesses	10
4. Condutas Internas.....	12
5. Condutas Externas em nome da Itaúsa	16
6. Confidencialidade da Informação.....	23
7. Valorização dos Colaboradores, Direitos Humanos e Respeito à Diversidade.....	26
8. Gestão do Código de Conduta Itaúsa.....	29
9. Canal de Denúncias Itaúsa	32
10. Comissão de Pessoas e Ética	35

Mensagem da Administração

O Código de Conduta Itaúsa busca tratar de maneira objetiva, clara e simples os princípios, valores e compromissos que orientam nossas ações e como nos relacionamos com a sociedade e o mercado.

A Itaúsa foi criada na década de 1970 como uma holding diversificada, dedicada aos segmentos financeiro, de seguros e industrial e, até o fim de 1980, manteve seu portfólio balanceado nesses setores. Com as adversidades econômicas vivenciadas no País a partir da década de 1980, a indústria perdeu espaço, o que refletiu no portfólio de investimentos da Itaúsa: os investimentos no segmento industrial foram desacelerados – até mesmo nas próprias subsidiárias – e, em contrapartida, concentrados no Itaú Unibanco, onde havia oportunidades atrativas de investimento que, por sua vez, levaram à consolidação do sistema financeiro nacional. Esse processo fez com que o portfólio

de investimentos da Itaúsa se concentrasse nos segmentos financeiro e securitário.

No recente processo de diversificação dos investimentos, a Itaúsa passou a priorizar setores que apresentam baixa correlação com os mercados financeiro e securitário e baixos riscos de execução e regulatórios.

Nesse novo cenário estratégico, a Itaúsa tem transferido às investidas sua cultura e valores por meio da governança corporativa, com a criação de comitês e gestão eficiente, contando com executivos preparados para traçar as diretrizes estratégicas de cada negócio, identificando novas oportunidades e monitorando os investimentos do portfólio.

Por meio de seus representantes nos Conselhos de Administração, a Itaúsa dissemina nas empresas investidas seus princípios, com foco na criação de valor aos acionistas, ética nos negócios e valorização do capital humano.

A Itaúsa atua fortemente no desenvolvimento do capital humano, no reforço de seus controles internos e na estruturação das áreas, e detém equipe

capacitada, atenta às oportunidades e que se relaciona de forma ética com o mercado.

Nesse contexto, apresentamos o Código de Conduta Itaúsa, que busca tratar de maneira objetiva, clara e simples os princípios, valores e compromissos que orientam nossas ações e como nos relacionamos com a sociedade e o mercado.

O Código de Conduta Itaúsa estabelece os direitos e deveres dos administradores e colaboradores da Companhia, bem como dos terceiros com os quais nos relacionamos.

Contamos com o empenho de todos no exercício diário e rotineiro do nosso Código de Conduta Itaúsa, evidenciando o nosso compromisso com a ética e a integridade.

Conselho de Administração

Diretoria

1. Introdução

O Código de Conduta Itaúsa tem como objetivo informar os valores e o que esperamos de cada um de nós.

O Código de Conduta Itaúsa tem como objetivo informar os valores e o que esperamos da conduta de cada um de nós no desempenho das atividades profissionais e relacionamentos na Itaúsa – Investimentos Itaú S.A. (“Itaúsa” ou “Companhia”).

Temos o compromisso de cumprir as leis, normas e regulamentos vigentes, nossas políticas e normativos internos, e, além disso, de agir de maneira ética e honesta.

O Código de Conduta Itaúsa, elaborado pela Diretoria Executiva com o apoio da Comissão de Pessoas e Ética e aprovado pelo Conselho de Administração em 14 de maio de 2018, aplica-se a todos os administradores, conselheiros fiscais, colaboradores, fornecedores e demais públicos de relacionamento da Companhia.

As sociedades controladas devem observar os princípios e valores aqui previstos.

O Código de Conduta Itaúsa é – e deve ser – um documento de consulta constante tanto para administradores quanto para colaboradores da nossa organização. É essencial que todos o leiam atentamente, usando-o como guia de suas ações e decisões.

Se todos se empenharem no exercício diário e rotineiro do Código de Conduta Itaúsa, não temos dúvidas de que construiremos uma organização ainda mais sólida e ética – o que é motivo de orgulho para todos nós.

Consulte o Código de Conduta Itaúsa na intranet ou no site da Companhia:

<http://www.itausa.com.br/>

- > Governança Corporativa
- > Código de Conduta

2. Princípios da Itaúsa

Administramos a Itaúsa visando manter uma performance eficiente, sustentável, alicerçada em conduta íntegra.

Administramos a Itaúsa visando manter uma performance eficiente, sustentável, alicerçada em conduta íntegra e voltada à construção de interações criativas e positivas com nossos públicos de relacionamento.

A cultura Itaúsa é definida pelo conjunto de valores e princípios de natureza ética e técnica que, ao longo do tempo, orientam seu percurso e alimentam sua conduta.

Nas últimas décadas, quatro ideias-chave geradoras de valores e princípios ajudaram a explicar, em maior ou menor grau, a cultura e a identidade das empresas:

- > **ética**
- > **transparência**
- > **função social**
- > **sustentabilidade dos negócios**

A vivência continuada desses valores e princípios inspira nossas políticas e práticas e, ao longo do tempo, impregna a atuação da Companhia como um todo, estruturando a identidade Itaúsa.

As diretrizes a seguir dão materialidade a estes propósitos e orientam com clareza os administradores e colaboradores da Itaúsa na definição das estratégias, políticas e práticas da Companhia e das empresas por ela controladas.

3. Conflito de Interesses

Devemos evitar situações nas quais nossos interesses pessoais possam ser conflitantes com os interesses da Itaúsa ou de qualquer empresa do portfólio Itaúsa.

Devemos evitar situações nas quais nossos interesses pessoais possam ser conflitantes, ou parecer conflitantes, com os interesses da Companhia ou de qualquer empresa do portfólio Itaúsa.

De maneira geral, um conflito de interesses é uma situação na qual nossa posição ou nossas responsabilidades dentro da Itaúsa apresentam uma oportunidade para nós (ou para alguém próximo de nós) de obtermos ganhos ou benefícios pessoais (distintos da remuneração do trabalho), ou onde exista oportunidade para darmos preferência a nossos interesses pessoais (ou daqueles próximos a nós), colocando-os acima dos nossos deveres e responsabilidades perante a Companhia ou das empresas do portfólio Itaúsa.

Nesses casos, a isenção das nossas ações fica comprometida e põe em risco a reputação e integridade da Itaúsa, de seus administradores e colaboradores.

Assim, para não abusar das prerrogativas da posição que ocupamos e para evitar práticas que possam gerar benefícios particulares ou vantagens indevidas para terceiros, na ocorrência de qualquer situação de conflito de interesses ou quaisquer outras que não estejam previstas no Código de Conduta Itaúsa ou nas regras institucionais internas, consulte a área de Compliance e Riscos Corporativos da Companhia ou o Canal de Denúncias Itaúsa.

4. Condutas Internas

Devemos tratar a todos, indistintamente, com respeito e dignidade.

Devemos tratar a todos, indistintamente, com respeito e dignidade. Não admitimos comportamentos impróprios em nosso ambiente de trabalho e não toleramos discriminações, assédios de qualquer tipo ou condutas que infrinjam a lei ou os nossos normativos internos.

Dessa forma, devemos tratar nossos colegas como esperamos ser tratados, respeitando suas características e opiniões.

Aprimoramos continuamente a qualidade do nosso trabalho e cultivamos ambientes motivadores e que estimulem a cooperação, visando a um ambiente de trabalho ético, íntegro, transparente, sadio e livre de quaisquer preconceitos ou injustiças.



4.1 Observância das Leis e Políticas Internas

Devemos cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis à Companhia, bem como as políticas e normativos internos, agindo sempre com um padrão elevado de integridade.

Mantemos políticas e práticas institucionais de prevenção e combate a toda forma de corrupção (suborno, tráfico de influência, favorecimentos indevidos, etc.), lavagem de dinheiro, fraudes e demais atos ilícitos ou criminosos.

Seguimos as diretrizes éticas e de autorregulação das associações empresariais às quais nos vinculamos.

Promovemos internamente a percepção de que leis, normas e regulamentos não esgotam as implicações éticas de todas as situações. Por isso, incentivamos a reflexão sobre como nossas ações, do ponto de vista ético, influenciam nossos públicos de relacionamento, a sociedade e o meio ambiente.



4.2 Postura Profissional

Esperamos que nossos colaboradores sejam sempre cordiais e respeitosos com seus colegas, clientes e parceiros de negócios.

Zelamos pelo estabelecimento de um ambiente de trabalho digno e saudável, pautando as relações entre superiores hierárquicos, subordinados, pares e colaboradores pelo respeito e pela cordialidade.

Combatemos e não toleramos nenhuma forma de ato ilícito ou criminoso, tais como corrupção, tráfico de influência, favorecimentos indevidos, fraudes e lavagem de dinheiro.

4. Condutas Internas



4.3 Uso de Meios Eletrônicos

O acesso à internet e ao telefone, bem como o uso de e-mails, software, hardware, equipamentos e outros bens da Itaúsa devem ser direcionados ao exercício da atividade profissional e seguir os normativos da Itaúsa sobre o tema.

Embora entendamos a necessidade de uso limitado dessas ferramentas para fins pessoais, as mesmas não devem ser utilizadas excessivamente ou de forma a interferir ou prejudicar nosso trabalho.

O e-mail corporativo e qualquer equipamento de propriedade da Itaúsa (desktops, notebooks, etc.) usados na rede corporativa poderão ser monitorados para assegurar que esses recursos sejam utilizados de forma adequada e de acordo com a regulamentação aplicável.

Devemos usar e-mail, internet, telefones e outras formas de comunicação de maneira

profissional, utilizando linguagem adequada, respeitosa e sem uso de palavras difamatórias.

Não devemos usar nossos meios eletrônicos para jogos, mensagens de corrente, troca ou armazenamento de conteúdo em discordância com os princípios éticos da Itaúsa, tais como conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório ou que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade, que seja contrário aos normativos da Itaúsa e à legislação em vigor.

Devemos respeitar os direitos autorais e a propriedade intelectual de terceiros. Dessa forma, não permitimos o uso ou compartilhamento de cópias não autorizadas, ou obtidas ilegalmente, de materiais, sistemas e softwares de terceiros. Somente podemos instalar, usar ou permitir o uso de programa de computador (software) licenciado para a Companhia.

5. Condutas Externas em nome da Itaúsa

Nos empenhamos em estabelecer vínculos efetivos com nossos públicos de relacionamento.

Nos empenhamos em estabelecer vínculos efetivos com nossos públicos de relacionamento. Para tanto, estimulamos o diálogo e a cooperação, acolhemos suas sugestões e críticas para alavancar nosso desempenho, e respondemos com agilidade e correção às suas dúvidas.

Conduzimos com lisura, ética, integridade e imparcialidade os processos de negociação e contratação com terceiros.

Somente assim conseguiremos ter a credibilidade necessária para o desenvolvimento dos negócios da Companhia.

Acreditamos que o valor compartilhado é benéfico para todas as partes envolvidas, proporcionando a perenidade das relações.



5.1 Clientes

Identificamos continuamente necessidades e expectativas de clientes e consumidores a fim de aprimorar constantemente nossas empresas e atividades.

Respeitamos a liberdade de escolha dos clientes e consumidores, fornecendo-lhes de forma clara, correta e tempestiva as informações necessárias para que tomem decisões fundamentadas, não devendo induzir os clientes e consumidores a erro.

Rejeitamos o uso de artifícios como vendas casadas e outras formas de imposição ou constrangimento na realização dos negócios.

Atendemos clientes e consumidores com acolhimento, profissionalismo e agilidade, valorizando seus interesses, seu tempo e suas opiniões.

Valorizamos a privacidade de clientes e consumidores e usamos dispositivos de segurança e proteção das informações visando garantir que elas somente sejam utilizadas em seu próprio benefício e com seu conhecimento.

Disponibilizamos canais de atendimento preparados para ouvi-los com atenção e resolver com prontidão suas solicitações, reclamações e sugestões pertinentes.

Elaboramos modelos de contratos que possam ser compreendidos pelos clientes e consumidores e que evidenciem os direitos e deveres das partes.

5. Condutas Externas em nome da Itaúsa



5.2 Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros de Negócios

Adotamos critérios técnicos, objetivos, transparentes e justos de seleção e contratação para não dar margem a favorecimentos de qualquer espécie e desacreditar as parcerias formadas.

Cultivamos relacionamentos baseados no profissionalismo e no respeito mútuo com todos os nossos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios e comerciais.

Estimulamos nossos fornecedores e prestadores de serviços a adotar práticas de desenvolvimento sustentável, e exigimos o cumprimento das normas legais,

trabalhistas, ambientais e de segurança, com especial ênfase ao combate a atos ilícitos ou criminosos (corrupção, tráfico de influência, fraudes, lavagem de dinheiro, contrabando, entre outros), a fim de manter um alinhamento com os princípios do Código de Conduta Itaúsa.

Requeremos das empresas fornecedoras de serviços que seus empregados, enquanto prestarem serviços para a Itaúsa, sejam orientados a respeitar as diretrizes do Código de Conduta Itaúsa e de toda a legislação aplicável.



5.3 Relacionamento com Entidades Privadas e Agentes Públicos

A Itaúsa tem o compromisso de interagir com agentes públicos com ética, moral, honestidade, profissionalismo, transparência e em integral cumprimento às Leis Anticorrupção¹.

O relacionamento e a interação com quaisquer agentes públicos e entidades privadas devem ser pautados pelas melhores práticas de mercado, respeitando as normas que regem a administração pública, legislação e regulamentação aplicável, bem como os princípios estabelecidos no Código de Conduta Itaúsa.

Dessa forma, devemos rejeitar e combater toda e qualquer forma

¹ Significa a Lei Federal nº 12.846/13, conforme regulada pelo Decreto Federal nº 8.420/2015 e, conforme aplicável, a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações).

de corrupção, favorecimento, extorsão ou vantagens indevidas.

Nossos procedimentos para prevenir qualquer ação que possa ser caracterizada como corrupção estão descritos na Política de Relacionamento com Entidades Privadas e Agentes Públicos e de Prevenção à Corrupção. A Companhia não faz doações a partidos e candidatos políticos.



5.4 Concorrentes

Agimos segundo os preceitos da livre concorrência e respeitamos a reputação e as opiniões dos nossos concorrentes.

Participamos de associações empresariais com espírito de cooperação e visando o aperfeiçoamento dos setores da economia onde atuamos, repudiando qualquer tipo de acordo ou troca de informações que prejudiquem a livre concorrência.

5. Condutas Externas em nome da Itaúsa

Prezamos a propriedade intelectual e não utilizamos informações de concorrentes sem sua autorização expressa.



5.5 Comunicação Externa (Imprensa e Mídias Sociais)

Zelamos pela reputação que conquistamos durante todos estes anos. Portanto, devemos cuidar de nossas declarações perante a imprensa e mídias sociais, seguindo preceitos éticos e de respeito.

Não devemos divulgar em redes sociais, nem dentro e fora do ambiente de trabalho, boatos ou manchar a imagem de administradores, colaboradores, da Companhia, de concorrentes ou de clientes.

Baseamos nosso relacionamento com a mídia em princípios de veracidade e independência e reconhecemos e respeitamos o dever da imprensa de informar a opinião pública.

Não devemos confundir a obrigação de prestar contas com ações de marketing ou de publicidade para não incorrer em eventuais mal-entendidos que induzam a erro nossos públicos de relacionamento.



5.6 Acionistas e Investidores

A fim de preservar os interesses específicos dos acionistas e investidores, a Itaúsa considera que é necessário elaborar demonstrações contábeis e financeiras que traduzam com rigor e clareza as transações efetuadas e permitam a mais adequada tomada de decisões por parte dos públicos de relacionamento.

Prestamos contas de forma tempestiva e correta e nossas declarações, relatórios, comunicados e demonstrativos refletem com clareza, simplicidade e consistência a realidade da Companhia.

Garantimos a independência de nossos processos de gerenciamento de riscos, compliance e auditoria.

Realizamos análises preventivas dos nossos riscos estratégicos, financeiros, operacionais e regulatórios, com foco na perenidade dos negócios da Itaúsa.

Não devemos nos valer de oportunidades ou prospecções de negócios que tenham sido identificadas pela Companhia para delas tirar vantagens pessoais.

Mantemos nossos públicos de relacionamento e a sociedade informados sobre os propósitos, comportamentos e resultados da Companhia.

Adotamos práticas de governança corporativa reconhecidas e conduzimos a Itaúsa com diligência, honestidade, transparência e prudência.



5.7 Partes Relacionadas

A estrutura organizacional da Itaúsa é definida em função dos interesses maiores da Companhia e jamais em função de interesses pessoais de acionistas, administradores ou de terceiros.

Adotamos práticas de governança corporativa que mitiguem conflitos de interesses entre os nossos administradores e os acionistas e investidores da Itaúsa.

**5. Condutas Externas
em nome da Itaúsa**

As transações com partes relacionadas da Itaúsa devem refletir comutatividade e transparência, garantindo aos acionistas, investidores e outras partes interessadas que tais transações sejam pautadas pelo disposto nas melhores práticas de governança corporativa.

Nesse sentido, devemos seguir e cumprir as diretrizes internas que orientam as transações entre partes relacionadas, mais especificamente a nossa Política para Transações com Partes Relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia. Referida política estabelece regras e procedimentos para essas transações, como, por exemplo, a responsabilidade de o Conselho Fiscal da Companhia avaliar e deliberar previamente sobre a viabilidade de transações relevantes com partes relacionadas, conforme critérios previstos na política.

**6. Confidencialidade
da Informação**

O sigilo das informações confidenciais e privilegiadas é muito importante tanto no âmbito profissional como pessoal.

A maneira como utilizamos as informações e o *know-how* (conhecimentos, técnicas, tecnologias, métodos, sistemas, softwares, entre outros) disponíveis pode gerar resultados positivos ou negativos, já que esse uso impacta tanto os negócios como a reputação das pessoas. Por isso, o sigilo das informações confidenciais e privilegiadas é muito importante tanto no âmbito profissional como pessoal.

6. Confidencialidade da Informação



6.1 Uso de Informações Confidenciais

Protegemos as informações não públicas, de modo a evitar que seu vazamento prejudique a Itaúsa, nossos públicos de relacionamento e a sociedade em geral, assim como as relações de confiança estabelecidas entre nós e esses públicos.

Dessa forma, não podemos usar informações não públicas para fins particulares, nem as repassar a terceiros, seja pelo e-mail profissional ou por qualquer outra forma, sem prévia autorização, mesmo após o desligamento da Companhia.

Além disso, não devemos divulgar em redes sociais quaisquer informações de propriedade da Companhia e devemos garantir que informações não públicas circulem apenas em áreas autorizadas.



6.2 Uso de Informações Privilegiadas

Somos uma companhia com ações e outros valores mobiliários negociados no mercado. Logo, estamos sujeitos à fiscalização dos órgãos reguladores e devemos proteger o uso das Informações Privilegiadas².

Os procedimentos para a prevenção do uso de Informações Privilegiadas estão disciplinados na Política de Negociação de Valores Mobiliários e na Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia, que devem ter a adesão de todos os colaboradores e administradores da Companhia. Referidas políticas podem ser consultadas no site da Companhia

(<http://www.itausa.com.br/> > Governança Corporativa > Política de Negociação e > Política de Divulgação).

Os procedimentos destinados a evitar o uso indevido de Informações Privilegiadas incluem, dentre outros: (i) estabelecimento de períodos de vedação à negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia e de suas controladas (como, por exemplo, no período da data da ciência até o dia da divulgação, inclusive, de ato ou fato relevante ao mercado); (ii) obrigação de sigilo sobre informações relativas a ato ou fato relevante da Companhia e de suas controladas; e (iii) em condições específicas, comunicação à Companhia sobre a titularidade e as negociações realizadas com valores mobiliários de emissão da Companhia ou de suas controladas ou controladoras abertas.

Não admitimos o uso de Informações Privilegiadas para benefício por colaboradores, administradores ou terceiros com os quais a Companhia se relacione, sendo proibido utilizá-las para uso externo ou para sugerir investimentos a familiares, amigos ou qualquer interessado ou, ainda, para obter vantagens no mercado de ações.

² Toda informação relacionada, direta ou indiretamente, à Companhia e às empresas de seu portfólio que possa influenciar de maneira significativa: (i) a cotação dos valores mobiliários de sua emissão negociados no mercado; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os mencionados valores mobiliários, ou ainda (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários emitidos pela Companhia e pelas empresas de seu portfólio ou a eles referenciados, nos termos da lei, e que ainda não sejam de conhecimento público.

7. Valorização dos Colaboradores, Direitos Humanos e Respeito à Diversidade

Valorizamos a meritocracia e gerenciamos pessoas com respeito, transparência e imparcialidade.

Valorizamos a meritocracia e gerenciamos pessoas com respeito, transparência e imparcialidade.

Visamos o bem-estar e o desenvolvimento humano e profissional dos colaboradores. Por isso, além de salários e benefícios dignos, mantemos programas de educação, segurança e saúde no trabalho.

Proporcionamos oportunidades iguais de acesso ao trabalho e ascensão profissional por meio de processos de seleção, admissão e promoção, visando identificar as pessoas mais adequadas e capacitadas ao perfil e às necessidades do cargo.

Respeitamos o direito de negociação coletiva e de livre associação sindical. Cumprimos as convenções e os acordos coletivos e observamos os direitos e deveres trabalhistas.

Adotamos políticas e práticas destinadas a prevenir, combater e erradicar as formas degradantes de trabalho: infantil, forçado, escravo, etc.

Para garantir bons padrões de comportamento pelos terceiros com os quais nos relacionamos, incentivamos nossos fornecedores e prestadores de serviços a agir de maneira consistente com o Código de Conduta Itaúsa e com o nosso compromisso com os direitos humanos. Exigimos contratualmente dos mesmos esse compromisso.

Não toleramos qualquer forma de assédio (moral e sexual), discriminação ou desrespeito.

Nenhum negócio pessoal de colaboradores pode ser realizado com a utilização de informações da

Companhia ou em prejuízo de suas responsabilidades funcionais.



7.1 Manifestações Políticas e Religiosas

Todos têm direito de livre associação política e crença religiosa. Entretanto, enquanto colaboradores, representamos a Itaúsa e alguns cuidados devem ser tomados.

Não permitimos que os canais corporativos de comunicação, as instalações e ativos da Companhia sejam usados para a promoção de candidatura própria ou de qualquer corrente política ou religiosa.

Respeitamos a manifestação de opiniões e a participação política dos administradores e colaboradores em estrito caráter pessoal e desde que tais práticas não representem explicitamente o posicionamento da Itaúsa nem constituam forma velada de apoio institucional.

7. Valorização dos Colaboradores, Direitos Humanos e Respeito à Diversidade



7.2 Terceiro Setor

As parcerias com entidades da sociedade civil devem visar à preservação e recuperação do meio ambiente e ao desenvolvimento social, econômico e cultural das comunidades alcançadas pelas ações resultantes dessas parcerias.

Condicionamos as contribuições (patrocínios, doações, etc.) a Organizações Não Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), entidades filantrópicas e outras associações semelhantes, ao cumprimento da legislação cabível e à conformidade com nossas diretrizes corporativas, e desde que elas sejam comprovadamente legítimas, idôneas e que a contribuição em questão não seja realizada com objetivo de assegurar qualquer negócio ou vantagem indevida (financeira ou não) para a Companhia ou terceiros.

8. Gestão do Código de Conduta Itaúsa



8.1 Treinamento

As ações de educação e comunicação sobre as diretrizes deste Código de Conduta Itaúsa e das diversas políticas adotadas pela Itaúsa e que integram seu programa de integridade, definindo padrões de conduta claros e alinhados aos valores da empresa, contribuem para que administradores e colaboradores:

- > aprofundem o conhecimento das diretrizes de integridade e ética, bem como de sua aplicação aos negócios e à gestão de processos e de pessoas;
- > estejam capacitados para identificar, prevenir e resolver

dilemas éticos, conflitos de interesses, conflitos interpessoais e desvios de conduta inerentes às suas atividades diárias; e

- > conheçam o Canal de Denúncias Itaúsa.

As práticas de educação e comunicação da Itaúsa compreendem:

- > Educação: ações de treinamento para todos os administradores, membros do Conselho Fiscal e colaboradores quando ingressam na Companhia e sempre que o Código de Conduta Itaúsa for alterado, como forma de capacitar toda a Companhia a praticar os preceitos dos padrões de conduta por ela estabelecidos.

8. Gestão do Código de Conduta Itaúsa

- > Comunicação: campanhas de conscientização, comunicados sobre temas específicos relacionados à ética e divulgação de políticas e diretrizes.



8.2 Adesão

Todos os administradores, membros do Conselho Fiscal e colaboradores declaram ciência e concordância com este Código de Conduta Itaúsa quando ingressam na Companhia.

Na mesma oportunidade, os administradores, membros do Conselho Fiscal e colaboradores devem divulgar a existência de quaisquer conflitos de interesse efetivos ou potenciais que possam ter.

Além disso, anualmente, todo administrador, membro do Conselho Fiscal e colaborador da Companhia renova seu compromisso com este Código de Conduta Itaúsa. Também deverão repetir anualmente a confirmação de quaisquer conflitos de interesse efetivos ou potenciais que possam ter. Ainda que já reportado e autorizado, devemos repetir a divulgação de conflitos de interesses durante toda a nossa permanência na Companhia.

A renovação do compromisso com este Código de Conduta Itaúsa também é necessária em casos de alteração das disposições aqui previstas.

Em relação aos nossos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios, a adesão a este Código de Conduta Itaúsa é feita contratualmente.



8.3 Sanções

O descumprimento das diretrizes deste Código de Conduta Itaúsa bem como denúncias e acusações de má-fé são passíveis de sanções estabelecidas em normas internas da Companhia.

No caso de fornecedores e/ou terceiros com os quais a Itaúsa se relacione, condutas ilegais ou que violem este Código de Conduta Itaúsa caracterizarão violação contratual, sujeitas à rescisão do respectivo contrato.

9. Canal de Denúncias Itaúsa

Nem sempre é fácil dar um passo à frente e relatar o que nos preocupa.

Nem sempre é fácil dar um passo à frente e relatar o que nos preocupa. Por isso, a Companhia implementou o Canal de Denúncias Itaúsa, por meio do qual os colaboradores, administradores e terceiros que se relacionam com a Companhia possam apresentar denúncias, solicitar orientações sobre como agir em determinadas situações, esclarecer dúvidas, apresentar críticas, reclamações, e reportar condutas em desconformidade, violações e conflitos de interesse, em todos os casos com segurança, profissionalismo, imparcialidade e confidencialidade, sem receio de retaliações ou represálias. Manifestações anônimas também serão recebidas.



9.1 Obrigação de Relatar e Conteúdo dos Relatos

Os colaboradores, administradores e membros do Conselho Fiscal têm a obrigação de reportar qualquer violação, ou até uma suspeita de violação, ao Código de Conduta Itaúsa e/ou às leis aplicáveis, inclusive se cometida por terceiros que prestem serviços à Companhia.

Ademais, devemos informar ao nosso gestor e ao Canal de Denúncias Itaúsa sempre que tivermos conhecimento de qualquer situação que seja, ou possa vir a ser, um conflito de interesses.

As comunicações referentes a denúncias devem vir acompanhadas do maior número de informações possíveis, tais como: (i) descrição objetiva e imparcial do fato; (ii) onde e quando a violação aconteceu

ou está acontecendo; (iii) quem são as pessoas e organizações envolvidas; e (iv) documentação que auxilie na avaliação do caso e encaminhamento de eventuais ações.

Não toleramos qualquer tipo de perseguição ou represálias àqueles que apresentem preocupações legítimas e de boa fé. Além da garantia de confidencialidade, é importante ressaltar que qualquer possibilidade de retaliação ou perseguição em decorrência de uma denúncia é uma violação ao Código de Conduta Itaúsa, sujeita à aplicação de sanções, na forma da legislação aplicável.

Denúncias ou acusações sem fundamentação consistente serão desconsideradas.

9. Canal de Denúncias Itaúsa



9.2 Estrutura e Contato com o Canal de Denúncias Itaúsa

O Canal de Denúncias Itaúsa é uma ferramenta independente e imparcial, operada por prestador de serviços de renome internacional, que assegurará a confidencialidade das informações e denúncias recebidas.

Os colaboradores, administradores, membros do Conselho Fiscal e terceiros poderão entrar em contato com o Canal de Denúncias Itaúsa das seguintes maneiras, inclusive de forma anônima e sigilosa:



Telefone: 0800 721 9574



E-mail: denunciasitausa@deloitte.com



Internet: <http://www.ethicsdeloitte.com.br/itausa/>

10. Comissão de Pessoas e Ética

Caberá à Comissão de Pessoas e Ética, dentre outras competências:

- (i) implementar e disseminar o Código de Conduta Itaúsa;
- (ii) elaborar e disponibilizar treinamentos de integridade e ética e campanhas de divulgação e conscientização, em conjunto com área de Compliance e Riscos Corporativos;
- (iii) revisar e atualizar periodicamente o Código de Conduta Itaúsa;
- (iv) apurar eventuais violações ao Código de Conduta Itaúsa, inclusive aquelas relatadas por meio do Canal de Denúncias Itaúsa ou por qualquer outro meio; e
- (v) propor, conforme o caso, medidas corretivas, exceto em casos envolvendo membros da própria comissão, da Diretoria ou do Conselho de Administração da Companhia, os quais serão analisados pelo Conselho de Administração da Companhia.